

# Simpósio Temático 16

Carlos Eduardo Moreira de Araújo  
Universidade Severino Sombra

**Título da Comunicação:** O voo do Falcão: administração e disciplina penitenciária no Brasil, século XIX.

**RESUMO:** Em instituições que visavam a transformação de criminosos em “cidadãos probos e laboriosos”, as regras deveriam ser rígidas e claras para as autoridades envolvidas no controle e, principalmente, para o alvo dessa transformação. A disciplina e administração dos presos da primeira prisão com trabalho do Brasil – a Casa de Correção do Rio de Janeiro - no período entre 1834 e 1850 baseava-se nas determinações cotidianas do administrador das obras e não em um regulamento penitenciário. Nesse primeiro momento, a prisão com trabalho do Rio de Janeiro assemelhava-se a um canteiro de obras e não a um local para o cumprimento das penas estabelecidas no Código Criminal de 1830. Somente com a ascensão de Euzébio de Queiroz Coutinho Mattoso da Câmara ao Ministério da Justiça, em 1848, e a contratação de Antonino José de Miranda Falcão para a administração das obras da Casa de Correção, em 1849, é que os ensaios para um regulamento penitenciário tiveram início. Coube a Falcão e à Comissão Inspetora da prisão a transposição dessas determinações disciplinares e administrativas não escritas em um regulamento penitenciário. Apresentaremos nesta comunicação os diferentes regulamentos – escritos e não escritos - a que tiveram submetidos os presos da Casa de Correção do Rio de Janeiro de sua fundação (1834) ao fim da administração de Miranda Falcão (1861).